

### ADITIVO Nº 002/2024AD AO CONTRATO N° 034/2023ADM REFERENTE AO DISPENSA Nº. 010/2023DI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024PMSL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023ADM, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA.

O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – CEP 46.450-000 – Sebastião Laranjeiras - BA com inscrição no CNPJ nº. 13.982.616/0001-57, por intermédio da Prefeito(a) Municipal a Sr PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS portador do CPF nº. 370.132.545-68 e RG nº. 1.746.061-17 SSP/BA denominada CONTRATANTE e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº.00.949.396-NO, I.M. nº 044562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato respondendo cumulativamente o Gerente Administrativo pela Diretoria Geral, Sr. ROBSON SANTOS DE ARAÚJO, RG: 652973698 SSP/BA,CPF: 942.051.595-87, e respondendo o Assistente pela Diretoria Técnica, Sr. ANDRÉ MARTER PRIMO, RG nº 0745366996 – SSP/BA, CPF sob nº 007.678.735-48, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 034/2023ADM albergado as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade DISPENSA Nº 010/2023DI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO ADITIVO

A prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias eletrônicas do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado.

1.2. Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover alterações no valor e no prazo no objeto do **contrato N° 034/2023ADM** 

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará mensalmente pelo serviço objeto desse contrato o valor de R\$ 1.223,72 (Mil duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 14.684,64 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com a opção selecionada abaixo e conforme tabela de preço emitida pela **CONTRATADA**. ( x )Publicações em 6 edições no mês, pagando valor adicional de R\$ 203,95 (Duzentos e três reais e noventa e cinco centavos) por edição ultrapassada. ( )Publicações 100% ilimitadas todos os dias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

Alterações de prazo no objeto do **contrato**  $n^o$  **034/2023ADM** firmado entre as partes, em 07/02/2023, com vencimento em 31/01/2024, por mais 12 meses, ficando válido a partir de 01/02/2024 até 01/02/2025.

## CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO



Pela prestação dos serviços de Gestão das Publicações dos Atos Oficiais no Caderno 06 o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores contidos em tabela específica de preços fornecida pela EGBA.

- 4.1 O reajuste da tabela deverá observar a periodicidade legal mínima de 12 meses, contada a partir da data de início de vigência da tabela, mediante aplicação do índice de INPC, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.
- 4.2 A revisão de preços, dependerá do requerimento do interessado quando visar recompor preço que se tornou insuficiente.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57 combinado com o inciso II e artigo 65, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Sebastião Laranjeiras, em 22 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS	EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS	ROBSON SANTOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL	DIRETOR GERAL
	EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
	ANDRÉ MASTER PRIMO <b>DIRETOR TÉCNICO</b>
hause	
temunhas	
1	2
CPF	CPF